



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Resolução do Pregão Presencial nº 071/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer do Pregoeiro, designada pela Portaria de 20/2013 de 14 de janeiro de 2013, e ainda nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, RESOLVE

DECLARAR FRACASSADO o PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2014, **Aquisição de Grama Respim**, mediante a inabilitação da única empresa participante para este pregão, pelos seguintes motivos: "A Empresa **GRAMEIRA PEREIRA LTDA** não apresentar os documento referente ao item 8.1 do edital alíneas "j" e "l" que dispõe: item 8.1 alínea "**j) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.**" e alínea "**l) Comprovação de inscrição Junto ao RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas) – conforme Lei nº 10.711/2003 e Decreto Federal nº 5123/2004.**", sendo declarada inabilitada por não cumprir na íntegra o instrumento convocatório(edital) no item 8 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02): subitem 8.1 do edital alíneas "j" e "l"."

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2014.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal